



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N.º 796 DE 30 DE JUNHO DE 2017**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta dos Procedimentos de Gestão Administrativa n.ºs 08191.059135/2017-40 e 08191.059134/2017-03;

**CONSIDERANDO** que a Promotora de Justiça Carla Roberto Zen substituirá o interessado durante o usufruto da licença-prêmio;

**RESOLVE:**

Conceder ao Promotor de Justiça **CARREL YPIRANGA BENEVIDES GOMES**, matrícula 656, 18 (dezoito) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, a serem usufruídos nos períodos de 28/9/2017 a 6/10/2017 e de 11/12/2017 a 19/12/2017, referentes ao 2º quinquênio de efetivo exercício, qual seja, 4/7/2007 a 1º/7/2012, com fundamento no art. 222, III, § 3º, “c”, da Lei Complementar n.º 75, de 1993, e art. 2º da Portaria PGR n.º 705/2012, alterada pela Portaria/PGR n.º 122, de 24/2/2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**

EEB/AD/CEAB/PGR 30/JUN/2017 15:23 4121870